



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES COMO GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 2.225, de 08 de março de 2016,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º NOMEAR como **GESTORES** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, os servidores como segue:

AMÁLIA ANTONELI DOS SANTOS	RG Nº 28.141.369-1	ADMINISTRADOR (ORDENADOR DE DESPESA)
SÉRGIO FORTUNATO	RG Nº 15.510.681	TESOUREIRO

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável, e serão considerados públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados, dos quais conforme a Lei Complementar nº 2.255, de 08 de Março de 2016 compete:

- I- Emitir Cheque;
- II- Abrir contas de depósito;
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- Requisitar talonários de cheques;
- V- Retirar Cheques Devolvidos;
- VI- Endossar cheque;
- VII- Sustar/contra ordenar cheques;
- VIII- Cancelar Cheques;
- IX- Baixar Cheques;
- X- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XI- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII- Efetuar saques - conta corrente;
- XIII- Efetuar saques - poupança;
- XIV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII- Consultar contas/ aplicação repasse de recursos;
- XVIII- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXI- Encerrar contas de depósito;
- XXII- Demais atos necessários ao bom e fiel funcionamento do Fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 044/2021 – FLS.02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 024/2016 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 03 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo